PROJETO DE LEI Nº 40/13

"Institui o dia da Festa de entrega do Prêmio Excelência Mulher Miracatuense a ser comemorada anualmente no mês de março.

Art. 1º - Fica instituído o Dia da Festa de entrega do Prêmio Excelência Mulher Miracatuense a ser comemorado anualmente no mês de março.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Vereador Rubens Florêncio
Em 23 de outubro de 2013.

Sueli Tiemi Tanaka de Matos
Vereadora

JUSTIFICATIVA

O Prêmio Excelência Mulher Miracatuense tem a finalidade de reconhecer mulheres que se destacaram em suas atividades e em obras sociais, a fim de incentivar o espírito fraterno por meio de ações de responsabilidade social e amparo ao próximo, tendo dirigido várias campanhas de solidariedade, cujo objetivos é de:

. Prestar reconhecimento às mulheres que se destacam em suas atividades como forma de valorização de seu trabalho.

. Incentivar a responsabilidade social.

Pelo exposto, peço aos nobres pares o apoio à aprovação desta proposta."